

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)**

**P. G. ADM. nº 19.21.0378.0000308/2018-83**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 34/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **eventual aquisição de material permanente**, para atender a demanda do MP-PI, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

### **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ Nº 07.766.048/0001-54

END: SHCGN CR QUADRA 702/703, BLOCO A LOJA 47, PARTE "B", ASA NORTE, BRASÍLIA DF.

CEP: 07.766.048/0001-54

FONE: (61) 3425-1117

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a **eventual aquisição de**

**material permanente**, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência (Anexo I).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 34/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 34/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

#### **CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM**

4.1- Os materiais especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Material Permanente, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**4.2. O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho pelo licitante vencedor;**

**4.4. O envio da nota de empenho poderá ocorrer por correio eletrônico ou outro meio de comunicação, hipóteses nas quais tais formas de comunicação servirão igualmente para iniciar a contagem dos prazos de entrega.**

**4.5. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

4.6. Não serão aceitos materiais reutilizados e que estejam, de qualquer forma, em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.7. O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre



apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.**

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 O prazo de garantia dos materiais não deverá ser inferior a **01 (um) ano**, contra quaisquer defeitos de fabricação.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no

*mf*

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina e no interior do Piauí, em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

6.4. O fornecedor, levando em conta razões de economicidade e razoabilidade, mediante justificativa, poderá prestar o serviço na cidade mais próxima em que o disponibilize, limitado à circunscrição do Estado do Piauí.

6.5. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

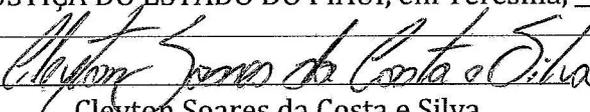
9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 34/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a proposta da empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, classificada no certame supra numerado.



**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de JUNHO de 2019.

  
Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

\_\_\_\_\_  
Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

  
Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes  
Procuradora-Geral de Justiça  
em Exercício

NOME DA EMPRESA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: RENATO NOVA DA COSTA MENDES - SÓCIO

RG nº 2.600.606 SSP/DF – CPF nº 024.197.111-06

APÊNDICE I

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário
12	<p><b>Projetor multimídia de alta definição com conexão de rede sem fio e com adaptador wireless.</b></p> <p>Brilho: mínimo de 3600 Lumens. - Resolução Nativa: 1024x768.</p> <p>Vida Útil da Lâmpada: no mínimo 6000 horas (Modo Normal).</p> <p>Entradas: HDMI, VGA RGB, Vídeo, USB Tensão de alimentação: 220V.</p> <p><b>Adaptador wireless</b> que permite realizar projeções sem fio diretamente de um notebook, ou ainda de um tablet ou smartphone;</p> <p>Deve vir acompanhado de bolsa para transporte, Controle remoto, tensão 220v</p> <p><b>Marca/Modelo: Epson Powerlite X41</b></p>	30	R\$ 2.960,10

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de junho de 2019.

  
Cleyton Soares da Costa e Silva  
**Pregoeiro do MP-PI**

Cleandro Alves de Moura  
**Procurador-Geral de Justiça**

  
Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes  
Procuradora-Geral de Justiça  
em Exercício

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA  
ANA PAULA ROCHA VASCONSELO

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site: <https://www.documentoeletronico.com.br/forcaeletronica/biftps/validardocumentoscontent.aspx> através do código SHMHO-VXHCR-9ZTIR-GJDJZ



## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 18/06/2019

### Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de Registro de Preço
Referência	ARP MI-PI PE 34-2018
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	18/06/2019
Validade	18/06/2019 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C37FB2EBA2857C55D764450E164643D4AA45351C54530379A564DA2B1911F481

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Sócios
<b>Relacionamento</b>	07.766.048/0001-54 - 3D Projetos
<b>Representante</b>	<b>CPF</b>
<b>Renato Nova da Costa Mendes</b>	024.197.111-06
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/06/2019 11:21:04 - Forma de assinatura: Usuário + Senha <b>IP:</b> 177.159.156.46
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/74.0.3729.169 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): SHMHO-VXHCR-9ZTIR-GJDJZ



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

C. S

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

**APÊNDICE I**

VIA NOVITA LTDA - ME; CNPJ Nº 04.447.180/0001-05;  
 Endereço: Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba - Cep: 81.570-270 - Curitiba / Paraná;  
 Representante: Erlon Machado Ferreira;  
 TELEFONE: (41) 3058-4748;  
 E-mail: licitacao01@vianovita.com.br

Item	Descrição	Qtd	Preço Unitário
13	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> <b>Suporte fixação projetor para parede e teto, com braço prolongador</b> Deve possuir prolongamento de no mínimo 20 cm, permitindo a instalação tanto no teto como na parede; Material: aço carbono; Tipo: parede e teto; Cor preto com pintura eletrostática; Características adicionais: possibilidade de inclinação vertical de 15°; Deve acompanhar buchas e parafusos. <b>Marca/Modelo: Quanta PU302.</b>	30	R \$ 111,65
14	<b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b> <b>Fragmentadora de papel</b> Capacidade mínima de Cortar ao mesmo tempo: 10 folhas de papel A4 (75 g/m²); Abertura de inserção mínima de 215mm; Capacidade mínima do Cesto: 20 litros; Voltagem: 220v; Cor predominante: Preta (padrão da instituição); Tipo de Fragmentação (em mm); Nível de segurança mínimo P4 (conforme norma DIN 66.399); Nível de ruído máximo de 75 decibéis; Acionamento: Botão e Sensor; Reversão: Manual e no Botão; Sensor de Segurança para Lixeira. <b>Marca/Modelo: Quanta QTFP25</b>	50	R \$ 428,80

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE JULHO DE 2019.  
 Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça.

**5.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000308/2018-33  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018  
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP  
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço  
 ADJUDICAÇÃO: Item

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2019  
 HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)  
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2019  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019  
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/06/2019  
 DATA DA PROPOSTA: 24/04/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva  
 COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

**APÊNDICE I**

3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.766.048/0001-54  
 END: SHCGN CR QUADRA 702/703, BLOCO A LOJA 47, PARTE "B", ASA NORTE, BRASÍLIA DF.  
 CEP: 07.766.048/0001-54  
 FONE: (61) 3425-1117

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário
12	<b>Projetor multimídia de alta definição com conexão de rede sem fio e com adaptador wireless.</b> Brilho: mínimo de 3600 Lumens. - Resolução Nativa: 1024x768. Vida Útil da Lâmpada: no mínimo 6000 horas (Modo Normal). Entradas: HDMI, VGA RGB, Vídeo, USB Tensão de alimentação: 220V. <b>Adaptador wireless</b> que permite realizar projeções sem fio diretamente de um notebook, ou ainda de um tablet ou smartphone; Deve vir acompanhado de bolsa para transporte, Controle remoto, tensão 220v <b>Marca/Modelo: Epson Powerlite X41</b>	30	R\$ 2.960,10

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 02 DE JULHO DE 2019.  
 Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes - Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

**5.7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000308/2018-33